



1
2
3
4
5 MINISTÉRIO DA SAÚDE
6 CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
7

8
9
10
11
12
13 ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE
14 – 1991/1995 –
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56

No dia cinco de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e dois, realizou-se a Décima Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, Período de hum mil novecentos e noventa e um a hum mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidência do Coordenador Geral do Conselho Nacional de Saúde, Doutor **SYLVAIN NAHUM LEVY**. Constatou-se a existência de quorum regimentalmente necessário para deliberação. Apresentaram as justificativas de ausência dos Conselheiros **Francisco Ubiratan Dellape** e **Mozart de Abreu e Lima**. O Senhor Coordenador da Sessão apresentou o Deputado **José Linhares Ponte**, indicado para substituir o ex-Conselheiro **Ivo Arzua Pereira**, cujo Decreto de nomeação já foi encaminhado para a Presidência da República. Comunicou-se a publicação das Resoluções do Conselho de números dezenove e vinte. Em relação à Resolução sobre o Programa Nacional de Agentes Comunitários de Saúde (PNACS), informou-se que o Ex-Ministro **ALCENI GUERRA** havia encaminhado a mesma para a Diretoria da Fundação Nacional de Saúde, para parecer, e que devido as recentes mudanças na administração do Ministério da Saúde houve um atraso nessa apreciação. A Resolução a respeito das Escolas Médicas que estão sendo criadas nas cidades de Ijuí e Cruz Alta, Rio Grande do Sul, o Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro **JOSÉ GOLDEMBERG** devolveu-a ao Plenário do Conselho, para reexame diante dos novos fatos ocorridos e que serão debatidos nessa Décima Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde. Foram também publicadas em Diário Oficial da União, as retificações das Resoluções do Conselho número um. de hum mil novecentos e oitenta e oito. e número onze. de hum mil novecentos e noventa e um, e também a Portaria da Comissão de Atuação dos Prestadores Privados de Serviços de Saúde. Informou-se ainda que chegou a Coordenação Geral do Conselho Nacional de Saúde, comunicado da Presidência da República afirmando que tinha sido recebida a Moção aprovada na Nona Reunião Ordinária do Conselho e que a mesma foi enviada para o Ministério da Saúde para conhecimento e análise. Foi enviado ao Conselho Nacional de Saúde, documento da Presidência do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social do Ministério da Saúde, com a proposta de “**Declaração dos Direitos dos Usuários**”, de que trata a Portaria do Gabinete do Ministro de número quarenta e seis de hum mil novecentos e noventa e dois e solicita manifestação a respeito da mesma. O Plenário indicou como Relator, para apresentar parecer na próxima reunião do Conselho, o Conselheiro **Francisco Augusto Vieira Nunes**. A Secretaria Técnica do Conselho Nacional de Saúde recebeu da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde informe técnico sobre o uso de silicone em implantes na cirurgia plástica, colocando bibliografia a disposição dos Conselheiros. O Senhor Secretário de Saúde do Estado de Goiás enviou correspondência ao Conselho Nacional de Saúde informando as medidas tomadas pela Secretaria do Estado de Saúde do Goiás a respeito da situação da assistência médico-hospitalar naquele Estado bem como a respeito da Residência Médica, sendo distribuídas aos Conselheiros cópias desta comunicação, em função de manifestação anterior do Conselho Nacional de Saúde. O Doutor **SYLVAIN NAHUM LEVY** informa sobre o pedido de exame pelo Conselho Nacional de Saúde, ainda nessa reunião, da situação da criação de Escola Médica da Universidade de Ijuí, feita pelo Ministério da Educação. A Doutora **Eunice Durham**, Secretária de Ensino Superior daquele Ministério, se dispõe vir até o Plenário desse Conselho fazer as explicações necessárias do processo. O Plenário do Conselho Nacional de Saúde deliberou incluir esse tema na pauta da reunião e definiu horário em que o tema será discutido com a presença da Doutora **Eunice Durham**, para as quatorze horas. Passa-se à apreciação da Ata. Em primeiro lugar está colocada a Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, que ainda não foi aprovada porque estava dependendo da verificação da gravação das fitas pelo Conselheiro **José Eri Osório de Medeiros**. Como o Conselheiro não pode ouvir as fitas, a apreciação da Ata da Oitava Reunião fica adiada. É posto em discussão a Ata da Nona Reunião Ordinária do Conselho. O Conselheiro **Ivan de Moura Fé** solicita que conste na Ata a sua presença, que por falha de datilografia foi omitida. O Conselheiro **Paulo Barbanti** propõe que os anexos da Ata sejam numerados para melhor identificação pelos Conselheiros. O Conselheiro **Ivan de Moura Fé** propõe que sempre que possível os anexos da Ata também sejam divulgados previamente. O Conselheiro **Carlos Reinaldo** pede que conste em Ata o

57 texto que o mesmo enviou através de FAX, na Nona Reunião, para compor um dos Temas da Pauta,
58 que tratava da situação da Assistência Médico-Hospitalar dos Estados. O Conselheiro enviou dados do
59 Estado de Minas Gerais, que estão em anexo a esta Ata (Anexo nº 1). A Ata da Nona Reunião
60 Ordinária do Conselho Nacional de Saúde á considerada aprovada pelos Conselheiros presentes.
61 Passa-se ao **Tema 01**, que trata da alteração do **Regimento Interno**, no Artigo que diz respeito à
62 suplência dos membros do Conselho Nacional de Saúde. Foi apresentada proposta de alteração do
63 Regimento Interno elaborada pela Secretaria Técnica do Conselho Nacional de Saúde, baseada nas
64 discussões anteriores do Plenário. Foi aprovado a inclusão de suplentes para cada Conselheiro a ser
65 indicado pela entidade ou instituição que indicou o Titular. Também foi alterado o número de Reuniões
66 do Conselho, seguidas ou intercaladas, que o Conselheiro e seu suplente poderão faltar sem perda do
67 mandato (duas reuniões seguidas ou três intercaladas). A Resolução com a alteração do Regimento
68 Interno está em anexo a essa Ata (Anexo nº 2). Havia a presença mínima de dois terços dos
69 Conselheiros, necessária regimentalmente para alteração do Regimento Interno. Passou-se ao **Tema**
70 **02**, que trata do **credenciamento de Centros da Pesquisas em Seres Humanos**. O Conselheiro **Ivan**
71 **de Moura Fé** foi o Relator do processo de credenciamento do Instituto de Medicina Tropical da
72 Universidade de Brasília. Após a apresentação do Parecer do Relator, o Plenário aprovou o
73 credenciamento da Instituição. O segundo processo apresentado referia-se ao credenciamento do
74 Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Universidade de São Paulo, que teve como
75 Relator o Conselheiro **José da Silva Guedes**, cujo Parecer foi aprovado pelo Plenário. O terceiro
76 processo apresentado, foi o do Departamento de Dermatologia da Faculdade de Medicina da
77 Universidade de São Paulo, que teve como Relator o Conselheiro **Nelson Seixas** que teve seu Parecer
78 aprovado. A Secretaria Técnica do Conselho Nacional de Saúde ficou encarregada de comunicar a
79 decisão às instituições. O Conselheiro **Ivan de Moura Fé** solicita que nos próximos processos de
80 credenciamentos, sejam anexado a Resolução do Conselho Nacional de Saúde número um de hum mil
81 novecentos e oitenta e oito aos processos, para melhor análise dos mesmos. Em seguida entrou-se no
82 **Tema 03**, sobre o pedido de **entidades de planejamento familiar** de serem registradas no Conselho
83 Nacional de Serviço Social e a solicitação de parecer desse Conselho ao Conselho Nacional de Saúde.
84 A Relatora desse processo foi a Conselheira **Zilda Arns Neumann**. Após ampla discussão do mesmo,
85 o Parecer foi aprovado por unanimidade e decidiu-se que esse Parecer deve ser encaminhado aos
86 interessados, ao Conselho Nacional de Serviço Social, ao Ministério da Justiça, à Coordenação de
87 Saúde Materno Infantil (CORSAMI) do Ministério da Saúde, á Comissão de Seguridade Social e Família
88 da Câmara dos Deputados e a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal (Anexo nº 3). O
89 Plenário também deliberou que a Coordenação Geral do Conselho Nacional de Saúde deve
90 encaminhar Ofício ao Conselho Nacional de Serviço Social manifestando o interesse do Conselho
91 Nacional de Saúde em continuar participando da análise e emitindo parecer sobre os pedidos de
92 registro de instituições e entidades da área de saúde e, portanto, solicitando que aquele Conselho envie
93 outras solicitações semelhantes ao Conselho Nacional de Saúde. Deliberou-se ainda que o Conselheiro
94 Deputado **José Linhares Ponte** trará na próxima Reunião um anteprojeto de lei tratando da questão
95 das entidades benéficas e de utilidade pública que pedem registro junto ao Conselho Nacional de
96 Serviço Social ou ao Ministério da Justiça, para apreciação e aprovação do Conselho Nacional de
97 Saúde. A Conselheira **Stella Barros** propôs Resolução adicional sobre o planejamento familiar no
98 Brasil, que foi aprovada (Anexo nº 4). Os outros processos que constavam da Pauta, que tratavam do
99 tema “**Contratos de Gestão dos Serviços Públicos de Saúde**” (Relator Conselheiro **Mozart de**
100 **Abreu e Lima**) e da “**Residência Médica em Traumato-Ortopedia**” (Relator Conselheiro **Aloysio**
101 **Campos da Paz Jr.**) não foram discutidos, sendo adiados para a próxima Reunião. O processo que
102 tratava da questão da “**Especialização Médica no Brasil em Forma de Treinamento em Serviço**”,
103 tendo como o Relator o Conselheiro **Ivan de Moura Fé**, foi também adiado, a pedido do Relator porque
104 o assunto está sendo discutido conjuntamente que a Associação Nacional de Médicos Residentes.
105 Deverá ser apreciado na próxima Reunião. Passou-se ao **Tema 04**, que tratava da **Resolução que**
106 **aprovava as Orientações para Estruturação e Organização dos Conselhos Estaduais e**
107 **Municipais de Saúde**. O texto preparado pela Secretaria Técnica do Conselho Nacional de Saúde, a
108 partir do Parecer do Relator do Tema, Conselheiro **Nader Wafae**, foi distribuído e discutido pelos
109 Conselheiros, que ponderaram que houve pouco tempo para conhecimento e leitura do documento
110 apresentado e, portanto optavam para discuti-lo e aprová-lo na próxima Reunião. O Conselheiro **Nader**
111 **Wafae**, Relator do Tema, continuou com a responsabilidade de trazer um Parecer sobre o texto na
112 próxima Reunião do Conselho. Ficou decidido que todos os Conselheiros poderão enviar contribuições
113 e observações ao Relator, no prazo de quinze dias a partir desta Reunião. A Comissão Especial criada
114 pelo Plenário do Conselho para estudar e revisar a legislação e atos legais do Conselho Nacional de
115 Saúde também ficou encarregada de encaminhar ao Conselheiro Relator as suas observações e
116 contribuições. Essa Comissão irá reunir-se em vinte e cinco e vinte e seis de fevereiro próximo em

117 Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a convite do Conselho Estadual de Saúde daquele Estado. Propôs-se
118 também que a Coordenação Geral do Conselho Nacional de Saúde renovasse seus contatos com a
119 Assessoria de Comunicação Social do Ministério da Saúde no sentido da maior divulgação das
120 atividades do Conselho. Discutiu-se em seguida a data da Reunião do Conselho Nacional de Saúde no
121 mês de março do corrente ano, que ainda não tinha sido definida. Acertou-se que a Décima Primeira
122 Reunião do Conselho, período de hum mil novecentos e noventa e um a hum mil novecentos e noventa
123 e cinco, terá a duração de apenas um dia, para Plenária, e acontecerá no dia doze de março. O
124 Conselheiro **José da Silva Guedes** fez comunicação ao Plenário do Conselho de Ofício encaminhado
125 ao Senhor Procurador Geral da República, assinado por trás entidades (Associação Brasileira de
126 Saúde Coletiva – ABRASCO, Centro Brasileiro de Estudos de Saúde – CEBES e Conselho Federal de
127 Medicina – CFM), solicitando que aquela Procuradoria tome providencias em relação às declarações do
128 Ex-Ministro **ALCENI GUERRA** a respeito do surto de febre amarela em Roraima e da epidemia de
129 cólera no País. A nota das entidades esta anexa a esta Ata (Anexo nº 5). Em seguida **José Eri Osório**
130 **de Medeiros** prestou informações sobre a IX Conferência Nacional de Saúde e dos contatos realizados
131 com o Ex-Ministro **ALCENI GUERRA** para realização da mesma. Informou que não tinha ainda
132 conseguido contato com o Ministro Interino da Saúde **JOSÉ GOLDEMBERG**. Que está sendo mantido
133 um pequeno núcleo administrativo na Comissão Organizadora com o objetivo de reprogramar as
134 atividades da Comissão. Em relação aos recursos financeiros para viabilização da Conferência
135 informou que esses recursos foram aprovados pelo Congresso, no Orçamento de hum mil novecentos e
136 noventa e dois, a partir da emenda do Senador Almir Gabriel. O Conselheiro **José Eri Osório de**
137 **Medeiros** acredita na possibilidade de realização da IX Conferência Nacional de Saúde no primeiro
138 semestre do corrente ano. O Conselheiro Deputado **José Linhares Ponte** lembrou que o Orçamento
139 da União para hum mil novecentos e noventa e dois ainda não foi aprovado e que é importante
140 continuar acompanhando essa destinação de recursos para realização da IX Conferência para evitar-se
141 que os mesmos sejam atingidos por alguma medida de contingenciamento. O Doutor **SYLVAIN**
142 **NAHUM LEVY** comunicou que a Coordenação Geral do Conselho Nacional de Saúde enviou carta ao
143 Jornal do Brasil, em resposta à outra carta publicada na secção de “**Cartas dos Leitores**”, que criticava
144 injustamente o Conselho Nacional de Saúde. As cópias da carta publicada e de sua resposta foram
145 distribuídas aos Conselheiros. O Conselheiro **Adib Domingos Jatene** informou que escreveu um artigo
146 que foi publicado no Jornal O Estado de São Paulo, também em resposta a citada carta publicada no
147 Jornal do Brasil. Cópias do artigo foram distribuídas aos Conselheiros. A Sessão encerrou-se pelo
148 período da manhã e recomeçou às quatorze horas, com a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro
149 Interno da Saúde **JOSÉ GOLDEMBERG** e da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da
150 Educação, Doutora **Eunice Durhan**. Houve a apresentação dos Conselheiros ao Excelentíssimo
151 Senhor Ministro e em seguida o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde falou dos planos
152 para sua interinidade à frente do Ministério da Saúde. Ressaltou o papel do Conselho Nacional de
153 Saúde e, quando perguntado pelos Conselheiros, dispôs-se a dar seguimento ao processo de
154 realização da IX Conferência Nacional de Saúde, inclusive solicitando ao Plenário do Conselho que
155 enviasse ao Ministro proposta para tal. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da
156 Saúde pede licença para retirar-se, devidos a outros compromissos. O Coordenador Geral do
157 Conselho, Doutor **SYLVAIN NAHUM LEVY**, apresenta a Doutora **Eunice Durhan** e introduz o Tema
158 extra da Pauta, que trata da situação da criação de novas Escolas Médicas nas cidades de Cruz Alta e
159 Ijuí, no Rio Grande do Sul, sem autorização do Ministério da Educação nem parecer do Conselho
160 Nacional de Saúde. A Doutora **Eunice Durhan** expõe o problema. Em relação à escola de medicina
161 criada em Cruz Alta, o próprio Ministério da Educação e o Conselho Federal de Educação já tomaram
162 as providências necessárias, na medida em que em Cruz Alta não tem Universidade constituída e não
163 pode alegar autonomia universitária à para criação de novos cursos, tendo o Ministério da Educação
164 indeferido por enquanto a criação dessa escola. Esse Ministério tomou medidas suspendendo os
165 efeitos dos concursos vestibulares realizados em Ijuí e Cruz Alta até que a situação esteja
166 definitivamente resolvida. O caso de Ijuí é mais complexo porque nessa cidade existe já uma
167 Universidade legalmente constituída. Segundo o depoimento da Senhora Secretaria de Ensino Superior
168 que realizou visita a própria cidade de Ijuí para conhecer in loco a situação dessa Universidade e como
169 estava sendo criada a nova escola, haveria condições de criação de novos cursos nessa Universidade,
170 que se caracteriza pela participação da comunidade e das Prefeituras Municipais da região, inclusive no
171 financiamento da mesma. Já vem funcionando, de alguns anos e com êxito, um curso para formação de
172 enfermeiras e a proposta dessa Universidade pode ser considerada inovadora na medida em que está
173 bastante envolvida com a situação loco-regional e com a participação comunitária que existe
174 efetivamente. Doutora **Eunice Durhan**, a partir dessas questões, considera que há condições de
175 funcionamento dessa nova escola, mas que, em respeito às determinações legais, acha que o
176 Conselho Nacional de Saúde tem que ser ouvido e pronunciar-se sobre as necessidades sociais desse

177 curso e as condições técnico-científico-pedagógicas para implantá-lo. Trouxe, pois, o problema para o
178 Conselho Nacional de Saúde e aguarda pronunciamento desse órgão para que o Ministério da
179 Educação tenha seu posicionamento final. Apenas solicita desse Conselho uma certa urgência em seu
180 parecer e apreciação porque a realização do vestibular criou uma situação específica e certa tensão
181 social que necessita de resposta final o mais breve possível. Agradece a atenção do Conselho de
182 incluir esse Tema na Pauta e por receba-la e afirma que daqui por diante o Conselho Nacional de
183 Saúde será sempre consultado em relação à criação de novos cursos na área da saúde. Retira-se do
184 Plenário para que o assunto possa ser discutido pelo Conselho em seu mérito. Foi aberto o debate
185 entre os Conselheiros. O Conselheiro **Adib Domingos Jatene** parabeniza e cumprimenta a postura da
186 Professora **Eunice Durhan**, e pede que conste em Ata, pelo seu posicionamento aberto e democrático
187 de trazer o assunto ao Conselho Nacional de Saúde e esse espírito aberto resulta de uma nova postura
188 da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação. Ressaltou também que esse Conselho
189 aprovou Resolução em novembro de hum mil novecentos e noventa e um, sobre a criação das escolas
190 de medicina de Cruz Alta e Ijuí, mas que o Ministério da Saúde naquela ocasião não homologou. à
191 mesma, o que teria contribuído para agravar o problema. Os Conselheiros **Zilda Arns Neumann, Ivo**
192 **Fortes, Jocélio Drummond e Aloísio Carneiro** ressaltaram o aspecto da participação da comunidade
193 na Universidade de Ijuí e que essa questão merecia ser analisada em visita ao local. O Conselheiro
194 **José da Silva Guedes** afirmou que o importante é saber se a proposta da nova escola tem realmente
195 aspectos inovadores. O Conselheiro **Nelson Seixas** alertou para a proliferação de escolas médicas
196 sem reais condições de funcionamento. O Conselheiro **Francisco Augusto Vieira Nunes** solicita que
197 se faça um estudo para reformulação e ampliação dos currículos das escolas na área da saúde para
198 que os profissionais sejam formados de acordo com as necessidades do País. O Conselheiro **Adib**
199 **Domingos Jatene** falou da distribuição desigual das escolas médicas no País, onde há regiões com
200 excesso de escolas e Estados com escassez. Há necessidade de melhor distribuição dos cursos na
201 área da saúde e que é preciso que haja uma regulamentação bem definida para evitar que a realidade
202 seja atropelada por fatos consumados com a realização de vestibulares sem a aprovação anterior dos
203 cursos. Em seguida a convite dos Conselheiros e por proposta do Conselheiro **Cláudio Allgayer**,
204 faltaram ao Plenário o Doutor **Darcísio Paulo Perondi**, representante a Universidade de Ijuí,
205 defendendo as condições para instalação do novo curso, e o Doutor **Marco Antonio Becker**,
206 Presidente da Associação Médica do Rio Grande do Sul, criticando a criação desse curso. Nos debates
207 que se seguiram o Plenário deliberou criar uma Comissão composta de Conselheiros para estudar e
208 analisar a situação e realizar visita in loco, ouvindo as opiniões dos diversos segmentos interessados
209 sobre o assunto. Foi proposta uma Comissão de visita e estudo do problema composta dos
210 Conselheiros **Ivan de Moura Fé, José da Silva Guedes e Aloísio Carneiro**, o que é aprovado pelo
211 Plenário. Definiu-se como funções dessa Comissão a avaliação da necessidade social do curso e a
212 existência de condições para funcionamento do mesmo, tais como instalações físicas adequadas,
213 financiamento, aspectos técnico-científicos e pedagógicos. Repassou-se a essa Comissão os
214 documentos componentes do processo encaminhado pela Universidade de Ijuí e definiu-se que a
215 Coordenação Geral do Conselho Nacional de Saúde daria o apoio de infra-estrutura necessário para
216 movimentação da mesma. Em seguida o Conselheiro **Jocélio Henrique Drummond** apresentou
217 proposta de Resolução propondo que o Ministério da Saúde procurasse viabilizar a realização da IX
218 Conferência Nacional de Saúde, inclusive marcando para breve a data da mesma. A Resolução foi
219 apresentada ao Plenário e aprovada por unanimidade, estando o seu texto em anexo a essa Ata
220 (Anexo nº 6). A respeito da realização do Painel sobre a situação da Saúde Mental no País, marcado
221 inicialmente para essa reunião e posteriormente adiado por incompatibilidade de horário por parte dos
222 debatedores, deliberou-se que esse Painel será realizado na terceira reunião do Conselho em hum mil
223 novecentos e noventa e dois, a ser realizada em abril. O Painel foi marcado para o dia primeiro de abril,
224 a partir das quatorze horas. O Coordenador Geral do Conselho trouxe ao Plenário uma solicitação feita
225 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José dos Campos, São Paulo, pedindo que o Conselho
226 Nacional de Saúde aprove recomendação no sentido das instituições e entidades liberarem os seus
227 funcionários que façam parte do Conselho Municipais ou Estaduais de Saúde, para que os mesmos
228 não tenham problemas de faltas ao trabalho ou desconto de salários. A mesma questão foi levantada
229 pelo Conselheiro **Carlos Reinaldo** em relação ao Conselho Nacional de Saúde. Na discussão do
230 Tema, foram levantados vários problemas legais a respeito do mesmo e da dificuldade do Conselho
231 Nacional de Saúde aprovar uma Resolução nesse sentido que tenha respaldo legal. Dessa forma o
232 Plenário optou em designar um Conselheiro como Relator, para estudar o assunto e apresentar um
233 Parecer ao Conselho na próxima Reunião. Como Relator do Tema foi escolhido o Conselheiro **Cláudio**
234 **Allgayer**. A Décima Reunião do Conselho Nacional de Saúde foi encerrada e estiveram presentes os
235 seguintes Conselheiros: **Ivan de Moura Fá, Antonio T. Cortizo, Elísio Munes Ribeiro, Stella Maria**
236 **Pereira Barros, Jocélio Henrique Drummond, José da Silva Guedes, Paulo Barbanti, Nader**

237 Watae, Jorge de Narsillac Motta, Nelson Seixas, Zilda Arns Neumann, José Eri Osório de
238 Medeiros, Rui Brasil, Carlos Reinaldo de Souza, Ivo Fortes dos Santos, Francisco Augusto Vieira
239 Nunes, José Bernardo Peniche, Aloísio Carneiro, Ulpio Paulo de Miranda, Adib Domingos
240 Jatene, Jacques Sherique, Lúcio Alcântara de Motta, Cláudio J. Allgayer e José Linhares Ponte.
241 FIM.